

# Aviso de Contratação 40/2024

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                      | Editado por               | Atualizado em            |
|--------------------|-------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| 40/2024            | 153161-FORUM DE CIENCIA E CULTURA DA UFRJ | ARTHUR BOTELHO DE ANDRADE | 05/07/2024 17:29 (v 2.0) |
| Status             | CONCLUIDO                                 |                           |                          |

## Outras informações

| Categoria                                             | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes |                       | 23079.228815/2024-29    |

## 1. Objeto da Contratação Direta

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Fórum de Ciência e Cultura

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº90030/2024

(Processo Administrativo n.º23079.228815 /2024-29)

Torna-se público que o Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ, por meio do setor de compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#) e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 12/07/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: gov.br/compras

Critério de Julgamento: Menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, Contratação de serviço de confecção de crachás, banner , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                   | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTID | VALOR UNIT  | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|---------|-------------|-------------|
| 1    | Crachás personalizados. Especificações técnicas: Impressão digital, um lado. Dimensões: 09cm x 06cm. Com cordão azul marinho.                   | 18422  | Unidade           | 150     | R\$9,55     | R\$1.432,50 |
| 2    | Banner para entrada do prédio RB762. Especificações técnicas: Em lona fosca vinílica 4 /0, 440g, com acabamento em ilhós. Dimensões 4,0m x 4,0m | 17906  | Unidade           | 1       | R\$1.240,00 | R\$1.240,00 |
| 3    | Folha de sinalização para carros. Especificações técnicas: Formato A5 4/0 plastificado.                                                         | 18961  | Unidade           | 30      | R\$3,50     | R\$105,00   |

## 2. Registro de preços

2.1. Esta dispensa eletrônica não será processada por Sistema de Registro de Preços.

## 3. Participação na dispensa eletrônica

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.

1.1.

1.1.1.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.4. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021*

3.4.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **4. Ingresso na Dispensa Eletrônica**

##### **4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência ou *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 5. Fase de lances

### 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de .....  
(....).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **6. Julgamento e aceitação das propostas**

### **6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

### 7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de ....., sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

*7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as*

*exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

*7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **8. Ata de registro de preços**

8.1. Esta dispensa eletrônica não será processada por Sistema de Registro de Preços.

## **9. Formação do cadastro de reserva**

9.1. Esta dispensa eletrônica não será processada por Sistema de Registro de Preços.

## **10. Contratação**

### **10. CONTRATAÇÃO**

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

*10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

*10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

*10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **11. Infrações e sanções administrativas**

### **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. Das disposições gerais

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2024

---

**Flávio Ferreira Fernandes**

**Superintendente Administrativo**

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FLAVIO FERREIRA FERNANDES**

Autoridade competente

Termo de Referência 52/2024

Informações Básicas

|                    |                                           |                           |                          |
|--------------------|-------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                      | Editado por               | Atualizado em            |
| 52/2024            | 153161-FORUM DE CIENCIA E CULTURA DA UFRJ | FLAVIO FERREIRA FERNANDES | 05/07/2024 09:55 (v 3.0) |
| Status             | ASSINADO                                  |                           |                          |

Outras informações

| Categoria                                                                                                                              | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra |                       | 23079.228815 /2024-29   |

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de serviço de confecção de chaves e placas em PVC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Serviço                                                                                                                                         | CATMAT | Quantidade | Preço unitário estimado | Preço total estimado |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1    | Crachás personalizados. Especificações técnicas: Impressão digital, um lado. Dimensões: 09cm x 06cm. Com cordão azul marinho.                   | 18422  | 150        | R\$ 9,55                | R\$ 1432,50          |
| 2    | Banner para entrada do prédio RB762. Especificações técnicas: Em lona fosca vinílica 4/0, 440g, com acabamento em ilhós. Dimensões 4,0m x 4,0m. | 17906  | 1          | R\$ 1.240,00            | R\$ 1240,00          |
| 3    | Folha de sinalização para carros. Especificações técnicas: Formato A5 4/0 plastificado.                                                         | 18961  | 30         | R\$ 3,50                | R\$ 105,00           |

1.2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ou recebimento de Nota de Empenho, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

### 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

4.1. Os Requisitos da Contratação e critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

#### *Indicação de marcas ou modelos*

4.2. Na presente contratação não haverá necessidade da indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

#### **Garantia da contratação**

4.3. Não será exigida garantia para a presente contratação, por conta de seu baixo valor e pagamento posterior à entrega do objeto.

#### **Vistoria**

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é dispensável.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### **Condições de Execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O início da execução do objeto deve ocorrer em, no máximo, 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

5.1.2. O CONTRATADO deverá acusar recebimento da Nota de Empenho em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo por via eletrônica.

5.1.3. No primeiro dia de trabalho deve haver uma reunião de alinhamento entre a CONTRATANTE e o Responsável Técnico da CONTRATADA para alinhamento dos serviços.

5.1.4. A CONTRATADA deverá indicar o Preposto (com e-mail e telefone para contato) em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;

5.1.5. A CONTRATADA deverá cumprir tudo o que diz respeito às normas de segurança do trabalho, obedecendo a normas regulamentadoras, leis complementares, portarias, decretos e também as convenções da Organização Internacional do Trabalho, ratificadas pelo Brasil, inclusive no que se refere à contratação de profissional para o acompanhamento e o cumprimento das normas; devendo integrar no preço final de sua proposta o exigido nas respectivas Convenções e legislações, com relação a uniformes e EPIs.

5.1.6. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.” (art. 166 da Consolidação das Leis do Trabalho).

5.1.7. As empresas comprometem-se a fornecer, no ato da entrega e, periodicamente, cursos e treinamentos visando a correta utilização dos EPIs;

5.1.8. As empresas comprometem-se a fiscalizar o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) por seus empregados, tais como uniformes, máscaras, botas, luvas, protetores auriculares, capas de chuva, etc.

5.1.9. Sendo os uniformes e EPI's, materiais e equipamentos destinados a proteger e preservar a saúde e integridade física do empregado, este deve utilizá-los, bem como mantê-los limpos e conservados em consonância com a NR 6, da portaria 3.214-78.

5.2. Os materiais empregados e a execução dos serviços deverão obedecer:

5.2.1. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos, incluindo todas as descrições técnicas incluídas nos manuais de instalação e operação;

5.2.2. Às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do termo de referência;

5.2.3. Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial a:

5.2.3.1. NBR 5.410 - Instalações elétricas de baixa tensão;

5.2.3.2. NBR 16401 (Partes 1, 2 e 3) - Instalações de ar-condicionado;

5.2.4. Às disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes;

5.2.5. Aos regulamentos das empresas concessionárias de energia, água e esgoto;

5.2.6. Às normas técnicas específicas, se houver;

5.2.7. Às publicações da ASHRAE (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers), HVAC Systems Duct Design - SMACNA (Sheet Metal and Air Conditioning Contractor's National Association);

5.2.8. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;

5.2.9. À Portaria MARE nº 2.296/97 e atualizações - Práticas (SEAP) de Projetos, de Construção e de Manutenção de edifícios públicos federais;

5.2.10. Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

5.2.10.1. NR-6: Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

5.2.10.2. NR-9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;

5.2.10.3. NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

5.2.10.4. NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

5.2.10.5. NR-23: Proteção Contra Incêndios;

5.2.11. À Resolução CONFEA nº 1025/2009 (Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Acervo Técnico Profissional);

5.2.12. À Portaria nº 3523/GM do Ministério da Saúde, bem como o preenchimento do PMOC, de acordo com as necessidades dos equipamentos;

5.2.13. À Resolução nº 09/2003 da Anvisa, que regulamenta os padrões de referência de qualidade do ar interior em ambientes climatizados; e

5.2.14. Acordo de Níveis De Serviço - ANS.

5.3. As demandas por manutenção corretiva deverão ter seu início de atendimento dentro dos prazos máximos a seguir estabelecidos:

5.3.1. Para os serviços classificados com urgência "CRÍTICO" devem ser iniciados e concluídos em até 24 (vinte e quatro) horas após a ciência da CONTRATADA, desde o chamado registrado.

5.3.2. Para os serviços classificados com urgência “Alta” devem ser iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas após a ciência da CONTRATADA, por mensagem eletrônica (e-mail) ou contato telefônico da FISCALIZAÇÃO ou chamado registrado. Estas solicitações devem ser finalizadas, com a plena operacionalização do aparelho, em até 24 (vinte e quatro) horas a partir do início do atendimento.

5.3.3. Para os serviços classificados como “Padrão” devem ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas após a ciência da CONTRATADA, por mensagem eletrônica (e-mail) ou contato telefônico da FISCALIZAÇÃO ou chamado registrado. Estas solicitações devem ser finalizadas, com a plena operacionalização do aparelho, em até 24 (vinte e quatro) horas a partir do início do atendimento.

5.4. Os serviços de manutenção corretiva que justificadamente não possam ser realizados no prazo acima estabelecido, deverão ter prazo de execução definido em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO, em nova mensagem eletrônica a ser encaminhada por esta última à CONTRATADA ou alguma outra maneira/forma.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste termo de referência.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.14.1. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.14.2. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.14.3. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.14.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

6.14.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

## 7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o instrumentos para sua medição;

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada e com base nos indicadores estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Realização de manutenção preventiva conforme plano/PMOC;

7.3.2. Atendimento dos chamados de manutenção corretiva no prazo.

### Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, **cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.**

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|            |                     |                                              |
|------------|---------------------|----------------------------------------------|
| $I = (TX)$ | $I = ((6/100))/365$ | $I = 0,00016438$                             |
|            |                     | $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$ |

#### Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa ABERTO.

### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 251,25

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2777,50 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme consulta à Plataforma Pannel de Preços e orçamento com fornecedores, conforme determina a IN Seges 65/2021..

## **10. Adequação orçamentária**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

## **11. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FLAVIO FERREIRA FERNANDES**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 05/07/2024 às 09:55:49.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP41\_2024.pdf (762.09 KB)

**Anexo I - ETP41\_2024.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 41/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23079.228815/2024-29

## 2. Descrição da necessidade

Estas contratações são necessárias para atender ao Fórum de Ciência e Cultura, tendo em vista o prédio receber diversos eventos e visitantes diariamente. Assim, o banner facilita a identificação do prédio por seus visitantes e os crachás e folhas de sinalização para carros ajudam a identificar os servidores e demais pessoas autorizadas a entrarem no prédio.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                | Responsável                        |
|----------------------------------|------------------------------------|
| Su´perintendência de Comunicação | Olívia Meireles Ribeiro dos Santos |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Que a contratada seja especializada em impressão digital.
- 4.2. Sustentabilidade: Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

## 5. Levantamento de Mercado

Há diversas gráficas que realizam estes serviços, foram selecionadas as soluções que apresentam melhor custo-benefício.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo está descrita abaixo:

| Item | Serviço                                                                                                                                         | CATMAT | Quantidade | Preço unitário estimado | Preço total estimado |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1    | Crachás personalizados. Especificações técnicas: Impressão digital, um lado. Dimensões: 09cm x 06cm. Com cordão azul marinho.                   | 18422  | 150        | R\$ 9,55                | R\$ 1432,50          |
| 2    | Banner para entrada do prédio RB762. Especificações técnicas: Em lona fosca vinílica 4/0, 440g, com acabamento em ilhós. Dimensões 4,0m x 4,0m. | 17906  | 1          | R\$ 1.240,00            | R\$ 1240,00          |

|                       |                                                                                         |       |    |          |             |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|-------------|
| 3                     | Folha de sinalização para carros. Especificações técnicas: Formato A5 4/0 plastificado. | 18961 | 30 | R\$ 3,50 | R\$ 105,00  |
| Valor total estimado. |                                                                                         |       |    |          | R\$ 1432,50 |

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa está descrita no item 6.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.432,50

A contratação está estimada em R\$ 1432,50 (mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

A estimativa foi realizada conforme medianas obtidas pesquisa no Pannel de Preços. A pesquisa seguiu a IN 65/2021 SEGES, utilizando os parâmetros I e IV do Art. 5º. O Art. IV foi utilizada nos item 2 e 3 por conta da especificidade do objeto, que é personalizado.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por ser um serviço de valor baixo, o ideal é que não haja parcelamento, pois elevará os custos de deslocamento do fornecedor.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação deverá ser incluída no PAC 2023, pois não foi prevista essa necessidade.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Acesso seguro dos servidores do Fórum de Ciência e Cultura aos seus locais de trabalho e orientação de visitantes.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há demais providências a serem adotadas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. As tintas utilizadas da impressão devem ter baixo/nenhum impacto ao meio ambiente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata-se de uma contratação simples largamente oferecida no me

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FLAVIO FERREIRA FERNANDES**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/07/2024 às 09:52:01.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de mercado.pdf (682.94 KB)

## **Anexo I - Pesquisa de mercado.pdf**

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

|                                                                            |        |                                                   |                         |
|----------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------|-------------------------|
| Número da Pesquisa                                                         | UASG   | Status                                            | Editado por             |
| 18/2024                                                                    | 153161 | Concluída                                         | THYAGO MACHADO DA SILVA |
| Título: Confecção de crachás                                               |        |                                                   |                         |
| Observações: Confecção de crachá tipo PVC 9x6 cm e cordões - 150 unidades. |        |                                                   |                         |
| Total de itens cotados: 2                                                  |        | Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.431,7500 |                         |

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

10111 - Confecção de crachás

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,6000

Média

R\$ 7,0726

Mediana

R\$ 6,9000

Coefficiente de Variação: 63,7248%

Desvio Padrão: 4,5070

Maior Preço: R\$ 20,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Quantidade mínima: 150  
Quantidade máxima: 200  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                           | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|----------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 200        | UNIDADE | R\$ 3,4900     | 27/06/2024 | Sim    |
| 2  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 150        | UNIDADE | R\$ 6,5000     | 27/06/2024 | Sim    |
| 3  | I      | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - Compras.gov.br      | 200        | UNIDADE | R\$ 4,5900     | 29/05/2024 | Sim    |
| 4  | I      | FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AL - Compras.gov.br      | 150        | UNIDADE | R\$ 20,0000    | 16/05/2024 | Sim    |
| 5  | I      | ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br                               | 150        | UNIDADE | R\$ 12,0000    | 21/03/2024 | Sim    |
| 6  | I      | DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br | 200        | UNIDADE | R\$ 4,4100     | 18/03/2024 | Sim    |
| 7  | I      | CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Compras.gov.br                | 200        | UNIDADE | R\$ 6,9500     | 08/02/2024 | Sim    |
| 8  | I      | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN - Compras.gov.br            | 150        | UNIDADE | R\$ 6,9000     | 07/02/2024 | Sim    |
| 9  | I      | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN - Compras.gov.br            | 150        | UNIDADE | R\$ 6,9000     | 07/02/2024 | Sim    |

|    |   |                                                                |             |             |            |     |
|----|---|----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|------------|-----|
| 10 | I | PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br | 150 UNIDADE | R\$ 6,3000  | 27/12/2023 | Sim |
| 11 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br   | 200 UNIDADE | R\$ 16,5000 | 03/11/2023 | Sim |
| 12 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 200 UNIDADE | R\$ 2,9900  | 30/10/2023 | Sim |
| 13 | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br                  | 150 UNIDADE | R\$ 3,5000  | 24/10/2023 | Sim |
| 14 | I | MINISTERIO DA ECONOMIA - Compras.gov.br                        | 200 UNIDADE | R\$ 6,9000  | 05/10/2023 | Sim |
| 15 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br         | 200 UNIDADE | R\$ 7,0000  | 02/10/2023 | Sim |
| 16 | I | CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 8ª - Compras.gov.br | 150 UNIDADE | R\$ 7,6800  | 01/09/2023 | Sim |
| 17 | I | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                              | 150 UNIDADE | R\$ 7,4200  | 30/08/2023 | Sim |
| 18 | I | MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br                         | 150 UNIDADE | R\$ 23,5000 | 01/08/2023 | Não |
| 19 | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                      | 200 UNIDADE | R\$ 2,7500  | 28/07/2023 | Sim |
| 20 | I | CONSELHO DE ARQ. E URB. DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br   | 200 UNIDADE | R\$ 1,6000  | 14/07/2023 | Sim |

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

22810 - Confecção de cordão para crachá

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,1000

Média

R\$ 3,1362

● Mediana

R\$ 2,6450

Coeficiente de Variação: 47,1972%

Desvio Padrão: 1,4802

Maior Preço: R\$ 6,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                           | Quantidade    | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|----------------------------------------------------------------|---------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br                      | 10050 UNIDADE |         | R\$ 1,9000     | 28/06/2024 | Sim    |
| 2  | I      | JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br                               | 250 UNIDADE   |         | R\$ 2,0000     | 18/06/2024 | Sim    |
| 3  | I      | JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br                               | 250 UNIDADE   |         | R\$ 2,0000     | 18/06/2024 | Sim    |
| 4  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 1000 UNIDADE  |         | R\$ 6,4800     | 17/06/2024 | Sim    |
| 5  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 1000 UNIDADE  |         | R\$ 6,4800     | 17/06/2024 | Sim    |
| 6  | I      | PMSP - SECRETARIA MUNIC. URBANISMO E LICENC. - Compras.gov.br  | 500 UNIDADE   |         | R\$ 4,0000     | 12/06/2024 | Sim    |
| 7  | I      | CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 3ª-PE - Compras.gov.br  | 100 UNIDADE   |         | R\$ 5,9000     | 10/06/2024 | Sim    |
| 8  | I      | DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br | 100 UNIDADE   |         | R\$ 3,7500     | 28/05/2024 | Sim    |
| 9  | I      | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br   | 1000 UNIDADE  |         | R\$ 2,4200     | 22/05/2024 | Sim    |
| 10 | I      | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                              | 45293 UNIDADE |         | R\$ 1,7900     | 21/05/2024 | Sim    |
| 11 | I      | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                           | 400 UNIDADE   |         | R\$ 2,6200     | 20/05/2024 | Sim    |

|    |   |                                                                |               |                |            |     |
|----|---|----------------------------------------------------------------|---------------|----------------|------------|-----|
| 12 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br   | 500 UNIDADE   | R\$ 2,5000     | 14/05/2024 | Sim |
| 13 | I | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS - Compras.gov.br      | 1000 UNIDADE  | R\$ 4,0000     | 13/05/2024 | Sim |
| 14 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br   | 680 UNIDADE   | R\$ 3,2900     | 09/05/2024 | Sim |
| 15 | I | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                              | 765 UNIDADE   | R\$ 1,1000     | 03/05/2024 | Sim |
| 16 | I | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                        | 100 UNIDADE   | R\$ 4,1800     | 25/04/2024 | Sim |
| 17 | I | ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br                            | 214 UNIDADE   | R\$ 1,9200     | 23/04/2024 | Sim |
| 18 | I | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                                | 5000 UNIDADE  | R\$ 4,5000     | 19/04/2024 | Sim |
| 19 | I | ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br          | 15000 UNIDADE | R\$ 1,4300     | 19/04/2024 | Sim |
| 20 | I | ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br   | 100 UNIDADE   | R\$ 4,3000     | 10/04/2024 | Sim |
| 21 | I | CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br         | 20000 UNIDADE | R\$ 2,6700     | 04/04/2024 | Sim |
| 22 | I | CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br         | 20000 UNIDADE | R\$ 3,6700     | 04/04/2024 | Sim |
| 23 | I | CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br         | 5000 UNIDADE  | R\$ 2,9600     | 04/04/2024 | Sim |
| 24 | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                      | 1911 UNIDADE  | R\$ 3,8000     | 03/04/2024 | Sim |
| 25 | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                      | 360 UNIDADE   | R\$ 4,1900     | 03/04/2024 | Sim |
| 26 | I | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                           | 1000 UNIDADE  | R\$ 2,0900     | 03/04/2024 | Sim |
| 27 | I | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br     | 1000 UNIDADE  | R\$ 1,9800     | 03/04/2024 | Sim |
| 28 | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                      | 6910 UNIDADE  | R\$ 2,7400     | 27/03/2024 | Sim |
| 29 | I | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br     | 1000 UNIDADE  | R\$ 2,4000     | 26/03/2024 | Sim |
| 30 | I | PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - PR - Compras.gov.br            | 300 UNIDADE   | R\$ 1,9500     | 26/03/2024 | Sim |
| 31 | I | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br     | 1 UNIDADE     | R\$ 2.100,0000 | 26/03/2024 | Não |
| 32 | I | ESP-SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA - Compras.gov.br  | 9000 UNIDADE  | R\$ 2,8000     | 22/03/2024 | Sim |
| 33 | I | CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br                  | 5000 UNIDADE  | R\$ 2,7900     | 20/03/2024 | Sim |
| 34 | I | CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 15ª - AM - Compras.gov.br  | 12 UNIDADE    | R\$ 3,1300     | 20/03/2024 | Sim |
| 35 | I | CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA AL - Compras.gov.br     | 100 UNIDADE   | R\$ 6,0100     | 20/03/2024 | Sim |
| 36 | I | CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA AL - Compras.gov.br     | 100 UNIDADE   | R\$ 6,0100     | 20/03/2024 | Sim |
| 37 | I | DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br | 200 UNIDADE   | R\$ 1,9000     | 18/03/2024 | Sim |
| 38 | I | PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br | 200 UNIDADE   | R\$ 2,3900     | 13/03/2024 | Sim |
| 39 | I | ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br                            | 40 UNIDADE    | R\$ 20,0000    | 11/03/2024 | Não |
| 40 | I | PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br                    | 9000 UNIDADE  | R\$ 1,5700     | 07/03/2024 | Sim |
| 41 | I | CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br              | 1000 UNIDADE  | R\$ 2,6000     | 04/03/2024 | Sim |
| 42 | I | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br                 | 10932 UNIDADE | R\$ 1,6500     | 26/02/2024 | Sim |

|    |   |                                                                 |              |            |            |     |
|----|---|-----------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|-----|
| 43 | I | COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br  | 4000 UNIDADE | R\$ 2,3382 | 26/02/2024 | Sim |
| 44 | I | JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br                            | 1500 UNIDADE | R\$ 1,9500 | 09/02/2024 | Sim |
| 45 | I | BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC. FISCAL/SEG.SOCIAL - Compras.gov.br | 200 UNIDADE  | R\$ 5,0000 | 10/01/2024 | Sim |
| 46 | I | PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br  | 500 UNIDADE  | R\$ 1,5600 | 04/01/2024 | Sim |
| 47 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br    | 1000 UNIDADE | R\$ 1,7000 | 28/12/2023 | Sim |
| 48 | I | MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br   | 300 UNIDADE  | R\$ 6,5000 | 22/12/2023 | Sim |
| 49 | I | DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br  | 400 UNIDADE  | R\$ 3,6300 | 21/12/2023 | Sim |
| 50 | I | ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br                                | 5000 UNIDADE | R\$ 2,0000 | 11/12/2023 | Sim |

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

## Nota Técnica

Por questões de escala de produção, foram considerados os preços de contratações entre 150 e 200 unidades, e foram removidos os valores unitários superiores a R\$ 20,00, por serem manifestadamente acima da média de mercado.

Relatório emitido em 03/07/2024 19:58

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**NAVONA EDITORA LTDA**

CNPJ: 31.546.054/0001-80 • I.M.: 00.538.965

Rua São João Batista, 88 • Botafogo • Rio de Janeiro • RJ

CEP 22270-030 • Tel.: (21) 2539-2797

contato@manigrafica.com • www.manigrafica.com

**ORÇAMENTO DE  
SERVIÇOS**Controle N°: **93185**Data: **25/6/24****TOMADOR DOS SERVIÇOS:**

Arthur

Phone:

E-Mail arthur.andrade@forum.ufrj.br

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                           | PREÇO        |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 150        | Crachás personalizados - Em PVC 0,76 mm na medida de 9x6 cm / Impressão 4 x 4 / Com furo tipo jacaré                                                                                | R\$ 858,58   |
| 150        | Cordões Azul Marinho para crachás não personalizados - 15mm e terminal jacaré                                                                                                       | R\$ 757,38   |
| 1          | Banner para entrada RB762 / Especificações técnicas: Em lona vinílica 4/0 com acabamento em ilhós Dimensões: 4,0m x 4,0m (com instalação)                                           | R\$ 3.942,99 |
| 1          | Banner para entrada RB762 / Especificações técnicas: Em lona vinílica 4/0 com acabamento em ilhós Dimensões: 4,0m x 4,0m (sem instalação)                                           | R\$ 3.061,17 |
| 15         | Banners institucionais para salões FCC - lona vinílica 4/0 com acabamento em tubete / Dimensões: 100x160cm / Com porta-banner tipo tripé                                            | R\$ 4.910,03 |
| 500        | Folders institucionais - Formato 21x29,7 cm aberto e 21 x 10 cm fechado/ Impressão 4x4 / papel couché fosco 150 mg/ Acabamento corte reto e 2 dobras                                | R\$ 2.164,39 |
| 15         | Placas de sinalização (15 und) - Especificações técnicas: Em acrílico incolor 5mm com marcação adesiva no verso / Dimensões: 25x15cm / com 4 parafusos espaçadores / Sem instalação | R\$ 3.257,13 |
| 30         | Folha de sinalização para carros - Especificações técnicas: Formato A5 / Papel couché 115g / impressão 4/0 / Acabamento plastificação dura e cantos arredondados                    | R\$ 336,58   |

continued on page 2

De acordo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Rio de Janeiro, 25/06/2024

À **Fórum Ciência e Cultura**

At. Thyago Machado

A/C

Fone: 2552-1195

Fax:

Prezado cliente,

Em resposta à sua solicitação de orçamento, segue nossa proposta de preços para os serviços abaixo especificados:

Item(s) solicitado(s) do orçamento nro **027871**.

**027871.01 150 Unid - Crachás Identificação + Cordão Personalizado**

86x54cm, 4x0 cores

Obs.: 150 crachás 86 x 54 x 0,76 mm, impressão 4/0 com foto e dados variáveis.

150 cordões 20 mm, acabamento presilha jacaré com argola.

Total: R\$2.019,00

Unit: R\$13,46

Pgto: Contra empenho

**027871.02 1 Lona Fosca - Para Entrada RB762. (16mt2)**

400x400cm, 4x0 cores, Tinta Látex, em Lona Fosca 440g.

Total: R\$1.240,00

Unit: R\$1.240,00

Pgto: Contra empenho

**027871.03 15 Banner - + Porta Banner Tripé.**

100x160cm, 4x0 cores, Tinta Látex, em Lona Fosca 440g.

Com Tubete, Corda.

Total: R\$4.200,00

Unit: R\$280,00

Pgto: Contra empenho

**027871.04 30 Unid - Bottons magnéticos FCC**

2x2cm, 4x0 cores

Obs.: Em aço inox escovado.

Gravação em baixo relevo no metal.

Dimensões: 2cm x 2cm.

Total: R\$1.188,00

Unit: R\$39,60

Pgto: Contra empenho

**Total itens : R\$ 10.838,55**

Validade da proposta: 30 dias.

As quantidades poderão variar em 10% a mais ou a menos, as quais serão devidamente faturadas para o cliente ==>> direito assegurado pela ABTG.

Não nos responsabilizamos por erros de arte, quando esta é fornecida pelo cliente.

Atenciosamente,

Edhalmo Berriel  
Diretor Comercial

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

*Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ*

**BFG EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 50.038.866/0001-60**

Rua Arquias Cordeiro, 678 - Méier - Rio de Janeiro / RJ // CEP: 20770-002

Tel / Fax:(21)3443-6013 // comercial@bfgempreendimentos.com.br

ITAU: Agencia 0402 - CC 99415-6



Rio de Janeiro, 25/06/2024

À **Fórum Ciência e Cultura**

At. Thyago Machado

A/C

Fone: 2552-1195

Fax:

Prezado cliente,

Em resposta à sua solicitação de orçamento, segue nossa proposta de preços para os serviços abaixo especificados:

Item(s) solicitado(s) do orçamento nro **027871**.

**027871.05 500 Folders - Institucionais.**

21x29,7cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco - FSC 150g. Saida em CTP.  
Dobrado= 2 paralelas, Corte reto.

Total: R\$800,00

Unit: R\$1,60

Pgto: Contra empenho

**027871.06 15 Unid - Placas de Acrílico com Espaçadores Aço Inox.**

25x15cm, 4x0 cores  
Obs.: Acrílico incolor 5mm com marcação, adesivo retroverso, com furos nas extremidades e 4 espaçadores aço inox por placa.

Total: R\$1.286,55

Unit: R\$85,77

Pgto: Contra empenho

**027871.07 30 Impressos - Sinalização para Carros com Plastificação.**

14,8x21cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco - FSC 115g. Arte fornecida pelo cliente.  
Corte reto.

Total: R\$105,00

Unit: R\$3,50

Pgto: Contra empenho

Total itens : R\$ 10.838,55

Validade da proposta: 30 dias.

As quantidades poderão variar em 10% a mais ou a menos, as quais serão devidamente faturadas para o cliente ==>> direito assegurado pela ABTG.

Não nos responsabilizamos por erros de arte, quando esta é fornecida pelo cliente.

Atenciosamente,



Edhalmo Berriel  
Diretor Comercial

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ

**BFG EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 50.038.866/0001-60**

Rua Arquias Cordeiro, 678 - Méier - Rio de Janeiro / RJ // CEP: 20770-002

Tel / Fax:(21)3443-6013 // comercial@bfgempreendimentos.com.br

ITAÚ: Agencia 0402 - CC 99415-6

---

**Solicitação de Orçamento - Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ**

---

**DESIGN IMPRESSO** <designimpresso@gmail.com>

25 de junho de 2024 às 11:45

Para: Thyago Machado &lt;thyago@forum.ufrj.br&gt;

Bom dia, Thyago, eis os preços nos itens que podemos fazer:

**1. Crachás personalizados (150 und)**Especificações técnicas:

Impressão digital, 1 lado. Dimensões: 9x6cm

Com cordão azul marinho.

**NÃO FAZEMOS****2. Banner para entrada RB762 (1 und)**Especificações técnicas:

Em lona vinílica 4/0 com acabamento em ilhós

Dimensões: 4,0m x 4,0m

**R\$ 1.920,00****3. Banners institucionais para salões FCC (15 und)**Especificações técnicas:

Em lona vinílica 4/0 com acabamento em tubete

Dimensões: 100x160cm

Com porta-banner

**R\$ 160,00 - cada banner****R\$ 2.400,00 15 unidades****4. Bottons magnéticos FCC (30 und)**Especificações técnicas:

Em aço inox escovado. Gravação em baixo relevo no metal.

Dimensões: 2cm x 2cm

**NÃO FAZEMOS****5. Folders institucionais (500 und) (fazemos no mínimo 1000 unidades)**Especificações técnicas:A4 4/4 duas dobras papel couché fosco 150 mg/m<sup>2</sup>**R\$ 1.700,00 1000 unidades****6. Placas de sinalização (15 und)**Especificações técnicas:

Em acrílico incolor 5mm com marcação adesiva no verso

Dimensões: 25x15cm

**FAZEMOS APENAS O RECORTE EM ADESIVO VINÍLICO****R\$ 15,00 cada** (aplicado no acrílico fornecido pelo cliente)**R\$ 225,00 15 unidades****7. Folha de sinalização para carros (30 unidades)**Especificações técnicas:

Formato A5 4/0 plastificado

**R\$ 8,00 cada****R\$ 240,00 30 unidades**

Aguardo o seu OK

Abs,  
Márcia



**DESIGN  
impresso**

## Impressão digital

canvas, adesivo, lona  
tecido, papel, placa de PVC

21 2524-7247  98851-7247

[designimpresso@gmail.com](mailto:designimpresso@gmail.com)  
av. treze de maio, 13 / 1411 centro rj

[Texto das mensagens anteriores oculto]

# Estudo Técnico Preliminar 41/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23079.228815/2024-29

## 2. Descrição da necessidade

Estas contratações são necessárias para atender ao Fórum de Ciência e Cultura, tendo em vista o prédio receber diversos eventos e visitantes diariamente. Assim, o banner facilita a identificação do prédio por seus visitantes e os crachás e folhas de sinalização para carros ajudam a identificar os servidores e demais pessoas autorizadas a entrarem no prédio.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                | Responsável                        |
|----------------------------------|------------------------------------|
| Su´perintendência de Comunicação | Olívia Meireles Ribeiro dos Santos |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Que a contratada seja especializada em impressão digital.
- 4.2. Sustentabilidade: Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

## 5. Levantamento de Mercado

Há diversas gráficas que realizam estes serviços, foram selecionadas as soluções que apresentam melhor custo-benefício.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo está descrita abaixo:

| Item | Serviço                                                                                                                                         | CATMAT | Quantidade | Preço unitário estimado | Preço total estimado |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1    | Crachás personalizados. Especificações técnicas: Impressão digital, um lado. Dimensões: 09cm x 06cm. Com cordão azul marinho.                   | 18422  | 150        | R\$ 9,55                | R\$ 1432,50          |
| 2    | Banner para entrada do prédio RB762. Especificações técnicas: Em lona fosca vinílica 4/0, 440g, com acabamento em ilhós. Dimensões 4,0m x 4,0m. | 17906  | 1          | R\$ 1.240,00            | R\$ 1240,00          |

|                       |                                                                                         |       |    |          |             |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|-------------|
| 3                     | Folha de sinalização para carros. Especificações técnicas: Formato A5 4/0 plastificado. | 18961 | 30 | R\$ 3,50 | R\$ 105,00  |
| Valor total estimado. |                                                                                         |       |    |          | R\$ 1432,50 |

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa está descrita no item 6.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.432,50

A contratação está estimada em R\$ 1432,50 (mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

A estimativa foi realizada conforme medianas obtidas pesquisa no Painel de Preços. A pesquisa seguiu a IN 65/2021 SEGES, utilizando os parâmetros I e IV do Art. 5º. O Art. IV foi utilizada nos item 2 e 3 por conta da especificidade do objeto, que é personalizado.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por ser um serviço de valor baixo, o ideal é que não haja parcelamento, pois elevará os custos de deslocamento do fornecedor.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação deverá ser incluída no PAC 2023, pois não foi prevista essa necessidade.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Acesso seguro dos servidores do Fórum de Ciência e Cultura aos seus locais de trabalho e orientação de visitantes.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há demais providências a serem adotadas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. As tintas utilizadas da impressão devem ter baixo/nenhum impacto ao meio ambiente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata-se de uma contratação simples largamente oferecida no me

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FLAVIO FERREIRA FERNANDES**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/07/2024 às 09:52:01.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de mercado.pdf (682.94 KB)

## **Anexo I - Pesquisa de mercado.pdf**

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

|                                                                            |        |                                                   |                         |
|----------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------|-------------------------|
| Número da Pesquisa                                                         | UASG   | Status                                            | Editado por             |
| 18/2024                                                                    | 153161 | Concluída                                         | THYAGO MACHADO DA SILVA |
| Título: Confecção de crachás                                               |        |                                                   |                         |
| Observações: Confecção de crachá tipo PVC 9x6 cm e cordões - 150 unidades. |        |                                                   |                         |
| Total de itens cotados: 2                                                  |        | Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.431,7500 |                         |

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

10111 - Confecção de crachás

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,6000

Média

R\$ 7,0726

Mediana

R\$ 6,9000

Coefficiente de Variação: 63,7248%

Desvio Padrão: 4,5070

Maior Preço: R\$ 20,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Quantidade mínima: 150  
Quantidade máxima: 200  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                           | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|----------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 200        | UNIDADE | R\$ 3,4900     | 27/06/2024 | Sim    |
| 2  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 150        | UNIDADE | R\$ 6,5000     | 27/06/2024 | Sim    |
| 3  | I      | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - Compras.gov.br      | 200        | UNIDADE | R\$ 4,5900     | 29/05/2024 | Sim    |
| 4  | I      | FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AL - Compras.gov.br      | 150        | UNIDADE | R\$ 20,0000    | 16/05/2024 | Sim    |
| 5  | I      | ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br                               | 150        | UNIDADE | R\$ 12,0000    | 21/03/2024 | Sim    |
| 6  | I      | DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br | 200        | UNIDADE | R\$ 4,4100     | 18/03/2024 | Sim    |
| 7  | I      | CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Compras.gov.br                | 200        | UNIDADE | R\$ 6,9500     | 08/02/2024 | Sim    |
| 8  | I      | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN - Compras.gov.br            | 150        | UNIDADE | R\$ 6,9000     | 07/02/2024 | Sim    |
| 9  | I      | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN - Compras.gov.br            | 150        | UNIDADE | R\$ 6,9000     | 07/02/2024 | Sim    |

|    |   |                                                                |             |             |            |     |
|----|---|----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|------------|-----|
| 10 | I | PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br | 150 UNIDADE | R\$ 6,3000  | 27/12/2023 | Sim |
| 11 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br   | 200 UNIDADE | R\$ 16,5000 | 03/11/2023 | Sim |
| 12 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 200 UNIDADE | R\$ 2,9900  | 30/10/2023 | Sim |
| 13 | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br                  | 150 UNIDADE | R\$ 3,5000  | 24/10/2023 | Sim |
| 14 | I | MINISTERIO DA ECONOMIA - Compras.gov.br                        | 200 UNIDADE | R\$ 6,9000  | 05/10/2023 | Sim |
| 15 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br         | 200 UNIDADE | R\$ 7,0000  | 02/10/2023 | Sim |
| 16 | I | CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 8ª - Compras.gov.br | 150 UNIDADE | R\$ 7,6800  | 01/09/2023 | Sim |
| 17 | I | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                              | 150 UNIDADE | R\$ 7,4200  | 30/08/2023 | Sim |
| 18 | I | MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br                         | 150 UNIDADE | R\$ 23,5000 | 01/08/2023 | Não |
| 19 | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                      | 200 UNIDADE | R\$ 2,7500  | 28/07/2023 | Sim |
| 20 | I | CONSELHO DE ARQ. E URB. DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br   | 200 UNIDADE | R\$ 1,6000  | 14/07/2023 | Sim |

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

22810 - Confecção de cordão para crachá

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,1000

Média

R\$ 3,1362

 Mediana

R\$ 2,6450

Coefficiente de Variação: 47,1972%

Desvio Padrão: 1,4802

Maior Preço: R\$ 6,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                           | Quantidade    | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|----------------------------------------------------------------|---------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br                      | 10050 UNIDADE |         | R\$ 1,9000     | 28/06/2024 | Sim    |
| 2  | I      | JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br                               | 250 UNIDADE   |         | R\$ 2,0000     | 18/06/2024 | Sim    |
| 3  | I      | JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br                               | 250 UNIDADE   |         | R\$ 2,0000     | 18/06/2024 | Sim    |
| 4  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 1000 UNIDADE  |         | R\$ 6,4800     | 17/06/2024 | Sim    |
| 5  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 1000 UNIDADE  |         | R\$ 6,4800     | 17/06/2024 | Sim    |
| 6  | I      | PMSP - SECRETARIA MUNIC. URBANISMO E LICENC. - Compras.gov.br  | 500 UNIDADE   |         | R\$ 4,0000     | 12/06/2024 | Sim    |
| 7  | I      | CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 3ª-PE - Compras.gov.br  | 100 UNIDADE   |         | R\$ 5,9000     | 10/06/2024 | Sim    |
| 8  | I      | DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br | 100 UNIDADE   |         | R\$ 3,7500     | 28/05/2024 | Sim    |
| 9  | I      | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br   | 1000 UNIDADE  |         | R\$ 2,4200     | 22/05/2024 | Sim    |
| 10 | I      | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                              | 45293 UNIDADE |         | R\$ 1,7900     | 21/05/2024 | Sim    |
| 11 | I      | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                           | 400 UNIDADE   |         | R\$ 2,6200     | 20/05/2024 | Sim    |

|    |   |                                                                |               |                |            |     |
|----|---|----------------------------------------------------------------|---------------|----------------|------------|-----|
| 12 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br   | 500 UNIDADE   | R\$ 2,5000     | 14/05/2024 | Sim |
| 13 | I | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS - Compras.gov.br      | 1000 UNIDADE  | R\$ 4,0000     | 13/05/2024 | Sim |
| 14 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br   | 680 UNIDADE   | R\$ 3,2900     | 09/05/2024 | Sim |
| 15 | I | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                              | 765 UNIDADE   | R\$ 1,1000     | 03/05/2024 | Sim |
| 16 | I | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                        | 100 UNIDADE   | R\$ 4,1800     | 25/04/2024 | Sim |
| 17 | I | ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br                            | 214 UNIDADE   | R\$ 1,9200     | 23/04/2024 | Sim |
| 18 | I | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                                | 5000 UNIDADE  | R\$ 4,5000     | 19/04/2024 | Sim |
| 19 | I | ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br          | 15000 UNIDADE | R\$ 1,4300     | 19/04/2024 | Sim |
| 20 | I | ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br   | 100 UNIDADE   | R\$ 4,3000     | 10/04/2024 | Sim |
| 21 | I | CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br         | 20000 UNIDADE | R\$ 2,6700     | 04/04/2024 | Sim |
| 22 | I | CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br         | 20000 UNIDADE | R\$ 3,6700     | 04/04/2024 | Sim |
| 23 | I | CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br         | 5000 UNIDADE  | R\$ 2,9600     | 04/04/2024 | Sim |
| 24 | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                      | 1911 UNIDADE  | R\$ 3,8000     | 03/04/2024 | Sim |
| 25 | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                      | 360 UNIDADE   | R\$ 4,1900     | 03/04/2024 | Sim |
| 26 | I | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                           | 1000 UNIDADE  | R\$ 2,0900     | 03/04/2024 | Sim |
| 27 | I | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br     | 1000 UNIDADE  | R\$ 1,9800     | 03/04/2024 | Sim |
| 28 | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                      | 6910 UNIDADE  | R\$ 2,7400     | 27/03/2024 | Sim |
| 29 | I | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br     | 1000 UNIDADE  | R\$ 2,4000     | 26/03/2024 | Sim |
| 30 | I | PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - PR - Compras.gov.br            | 300 UNIDADE   | R\$ 1,9500     | 26/03/2024 | Sim |
| 31 | I | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br     | 1 UNIDADE     | R\$ 2.100,0000 | 26/03/2024 | Não |
| 32 | I | ESP-SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA - Compras.gov.br  | 9000 UNIDADE  | R\$ 2,8000     | 22/03/2024 | Sim |
| 33 | I | CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br                  | 5000 UNIDADE  | R\$ 2,7900     | 20/03/2024 | Sim |
| 34 | I | CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 15ª - AM - Compras.gov.br  | 12 UNIDADE    | R\$ 3,1300     | 20/03/2024 | Sim |
| 35 | I | CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA AL - Compras.gov.br     | 100 UNIDADE   | R\$ 6,0100     | 20/03/2024 | Sim |
| 36 | I | CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA AL - Compras.gov.br     | 100 UNIDADE   | R\$ 6,0100     | 20/03/2024 | Sim |
| 37 | I | DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br | 200 UNIDADE   | R\$ 1,9000     | 18/03/2024 | Sim |
| 38 | I | PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br | 200 UNIDADE   | R\$ 2,3900     | 13/03/2024 | Sim |
| 39 | I | ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br                            | 40 UNIDADE    | R\$ 20,0000    | 11/03/2024 | Não |
| 40 | I | PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br                    | 9000 UNIDADE  | R\$ 1,5700     | 07/03/2024 | Sim |
| 41 | I | CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br              | 1000 UNIDADE  | R\$ 2,6000     | 04/03/2024 | Sim |
| 42 | I | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br                 | 10932 UNIDADE | R\$ 1,6500     | 26/02/2024 | Sim |

|    |   |                                                                 |              |            |            |     |
|----|---|-----------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|-----|
| 43 | I | COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br  | 4000 UNIDADE | R\$ 2,3382 | 26/02/2024 | Sim |
| 44 | I | JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br                            | 1500 UNIDADE | R\$ 1,9500 | 09/02/2024 | Sim |
| 45 | I | BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC. FISCAL/SEG.SOCIAL - Compras.gov.br | 200 UNIDADE  | R\$ 5,0000 | 10/01/2024 | Sim |
| 46 | I | PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br  | 500 UNIDADE  | R\$ 1,5600 | 04/01/2024 | Sim |
| 47 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br    | 1000 UNIDADE | R\$ 1,7000 | 28/12/2023 | Sim |
| 48 | I | MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br   | 300 UNIDADE  | R\$ 6,5000 | 22/12/2023 | Sim |
| 49 | I | DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br  | 400 UNIDADE  | R\$ 3,6300 | 21/12/2023 | Sim |
| 50 | I | ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br                                | 5000 UNIDADE | R\$ 2,0000 | 11/12/2023 | Sim |

**Legenda:**  Compra Anulada ou Revogada.

## Nota Técnica

Por questões de escala de produção, foram considerados os preços de contratações entre 150 e 200 unidades, e foram removidos os valores unitários superiores a R\$ 20,00, por serem manifestadamente acima da média de mercado.

Relatório emitido em 03/07/2024 19:58

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**NAVONA EDITORA LTDA**

CNPJ: 31.546.054/0001-80 • I.M.: 00.538.965

Rua São João Batista, 88 • Botafogo • Rio de Janeiro • RJ

CEP 22270-030 • Tel.: (21) 2539-2797

contato@manigrafica.com • www.manigrafica.com

**ORÇAMENTO DE  
SERVIÇOS**Controle N°: **93185**Data: **25/6/24****TOMADOR DOS SERVIÇOS:**

Arthur

Phone:

E-Mail arthur.andrade@forum.ufrj.br

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                           | PREÇO        |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 150        | Crachás personalizados - Em PVC 0,76 mm na medida de 9x6 cm / Impressão 4 x 4 / Com furo tipo jacaré                                                                                | R\$ 858,58   |
| 150        | Cordões Azul Marinho para crachás não personalizados - 15mm e terminal jacaré                                                                                                       | R\$ 757,38   |
| 1          | Banner para entrada RB762 / Especificações técnicas: Em lona vinílica 4/0 com acabamento em ilhós Dimensões: 4,0m x 4,0m (com instalação)                                           | R\$ 3.942,99 |
| 1          | Banner para entrada RB762 / Especificações técnicas: Em lona vinílica 4/0 com acabamento em ilhós Dimensões: 4,0m x 4,0m (sem instalação)                                           | R\$ 3.061,17 |
| 15         | Banners institucionais para salões FCC - lona vinílica 4/0 com acabamento em tubete / Dimensões: 100x160cm / Com porta-banner tipo tripé                                            | R\$ 4.910,03 |
| 500        | Folders institucionais - Formato 21x29,7 cm aberto e 21 x 10 cm fechado/ Impressão 4x4 / papel couché fosco 150 mg/ Acabamento corte reto e 2 dobras                                | R\$ 2.164,39 |
| 15         | Placas de sinalização (15 und) - Especificações técnicas: Em acrílico incolor 5mm com marcação adesiva no verso / Dimensões: 25x15cm / com 4 parafusos espaçadores / Sem instalação | R\$ 3.257,13 |
| 30         | Folha de sinalização para carros - Especificações técnicas: Formato A5 / Papel couché 115g / impressão 4/0 / Acabamento plastificação dura e cantos arredondados                    | R\$ 336,58   |

continued on page 2

De acordo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Rio de Janeiro, 25/06/2024

À **Fórum Ciência e Cultura**

At. Thyago Machado

A/C

Fone: 2552-1195

Fax:

Prezado cliente,

Em resposta à sua solicitação de orçamento, segue nossa proposta de preços para os serviços abaixo especificados:

Item(s) solicitado(s) do orçamento nro **027871**.

**027871.01 150 Unid - Crachás Identificação + Cordão Personalizado**

86x54cm, 4x0 cores

Obs.: 150 crachás 86 x 54 x 0,76 mm, impressão 4/0 com foto e dados variáveis.

150 cordões 20 mm, acabamento presilha jacaré com argola.

Total: R\$2.019,00

Unit: R\$13,46

Pgto: Contra empenho

**027871.02 1 Lona Fosca - Para Entrada RB762. (16mt2)**

400x400cm, 4x0 cores, Tinta Látex, em Lona Fosca 440g.

Total: R\$1.240,00

Unit: R\$1.240,00

Pgto: Contra empenho

**027871.03 15 Banner - + Porta Banner Tripé.**

100x160cm, 4x0 cores, Tinta Látex, em Lona Fosca 440g.

Com Tubete, Corda.

Total: R\$4.200,00

Unit: R\$280,00

Pgto: Contra empenho

**027871.04 30 Unid - Bottons magnéticos FCC**

2x2cm, 4x0 cores

Obs.: Em aço inox escovado.

Gravação em baixo relevo no metal.

Dimensões: 2cm x 2cm.

Total: R\$1.188,00

Unit: R\$39,60

Pgto: Contra empenho

**Total itens : R\$ 10.838,55**

Validade da proposta: 30 dias.

As quantidades poderão variar em 10% a mais ou a menos, as quais serão devidamente faturadas para o cliente ==>> direito assegurado pela ABTG.

Não nos responsabilizamos por erros de arte, quando esta é fornecida pelo cliente.

Atenciosamente,

Edhalmo Berriel  
Diretor Comercial

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ

**BFG EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 50.038.866/0001-60**

Rua Arquias Cordeiro, 678 - Méier - Rio de Janeiro / RJ // CEP: 20770-002

Tel / Fax:(21)3443-6013 // comercial@bfgempreendimentos.com.br

ITAU: Agencia 0402 - CC 99415-6



Rio de Janeiro, 25/06/2024

À **Fórum Ciência e Cultura**

At. Thyago Machado

A/C

Fone: 2552-1195

Fax:

Prezado cliente,

Em resposta à sua solicitação de orçamento, segue nossa proposta de preços para os serviços abaixo especificados:

Item(s) solicitado(s) do orçamento nro **027871**.

**027871.05 500 Folders - Institucionais.**

21x29,7cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco - FSC 150g. Saida em CTP.  
Dobrado= 2 paralelas, Corte reto.

Total: R\$800,00

Unit: R\$1,60

Pgto: Contra empenho

**027871.06 15 Unid - Placas de Acrílico com Espaçadores Aço Inox.**

25x15cm, 4x0 cores  
Obs.: Acrílico incolor 5mm com marcação, adesivo retroverso, com furos nas extremidades e 4 espaçadores aço inox por placa.

Total: R\$1.286,55

Unit: R\$85,77

Pgto: Contra empenho

**027871.07 30 Impressos - Sinalização para Carros com Plastificação.**

14,8x21cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco - FSC 115g. Arte fornecida pelo cliente.  
Corte reto.

Total: R\$105,00

Unit: R\$3,50

Pgto: Contra empenho

Total itens : R\$ 10.838,55

Validade da proposta: 30 dias.

As quantidades poderão variar em 10% a mais ou a menos, as quais serão devidamente faturadas para o cliente ==>> direito assegurado pela ABTG.

Não nos responsabilizamos por erros de arte, quando esta é fornecida pelo cliente.

Atenciosamente,



Edhalmo Berriel  
Diretor Comercial

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ

**BFG EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 50.038.866/0001-60**

Rua Arquias Cordeiro, 678 - Méier - Rio de Janeiro / RJ // CEP: 20770-002

Tel / Fax:(21)3443-6013 // comercial@bfgempreendimentos.com.br

ITAÚ: Agencia 0402 - CC 99415-6

---

**Solicitação de Orçamento - Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ**

---

**DESIGN IMPRESSO** <designimpresso@gmail.com>

25 de junho de 2024 às 11:45

Para: Thyago Machado &lt;thyago@forum.ufrj.br&gt;

Bom dia, Thyago, eis os preços nos itens que podemos fazer:

**1. Crachás personalizados (150 und)**Especificações técnicas:

Impressão digital, 1 lado. Dimensões: 9x6cm

Com cordão azul marinho.

**NÃO FAZEMOS****2. Banner para entrada RB762 (1 und)**Especificações técnicas:

Em lona vinílica 4/0 com acabamento em ilhós

Dimensões: 4,0m x 4,0m

**R\$ 1.920,00****3. Banners institucionais para salões FCC (15 und)**Especificações técnicas:

Em lona vinílica 4/0 com acabamento em tubete

Dimensões: 100x160cm

Com porta-banner

**R\$ 160,00 - cada banner****R\$ 2.400,00 15 unidades****4. Bottons magnéticos FCC (30 und)**Especificações técnicas:

Em aço inox escovado. Gravação em baixo relevo no metal.

Dimensões: 2cm x 2cm

**NÃO FAZEMOS****5. Folders institucionais (500 und) (fazemos no mínimo 1000 unidades)**Especificações técnicas:A4 4/4 duas dobras papel couché fosco 150 mg/m<sup>2</sup>**R\$ 1.700,00 1000 unidades****6. Placas de sinalização (15 und)**Especificações técnicas:

Em acrílico incolor 5mm com marcação adesiva no verso

Dimensões: 25x15cm

**FAZEMOS APENAS O RECORTE EM ADESIVO VINÍLICO****R\$ 15,00 cada** (aplicado no acrílico fornecido pelo cliente)**R\$ 225,00 15 unidades****7. Folha de sinalização para carros (30 unidades)**Especificações técnicas:

Formato A5 4/0 plastificado

**R\$ 8,00 cada****R\$ 240,00 30 unidades**

Aguardo o seu OK

Abs,  
Márcia



**DESIGN  
impresso**

## Impressão digital

canvas, adesivo, lona  
tecido, papel, placa de PVC

21 2524-7247  98851-7247

[designimpresso@gmail.com](mailto:designimpresso@gmail.com)  
av. treze de maio, 13 / 1411 centro rj

[Texto das mensagens anteriores oculto]